



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 056 /2025

Cidreira, 12 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências**” para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.776,55, a fim de viabilizar a continuidade e a ampliação da manutenção da iluminação pública.

O crédito adicional no valor de R\$ 16.776,55 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), será aberto em razão do excesso de arrecadação da fonte de recurso 706, permitindo a execução das obras e instalações necessárias para assegurar a adequada prestação do serviço público.

A suplementação é necessária para dar continuidade no serviço prestado e atender à crescente demanda da comunidade por melhorias na iluminação pública, que constitui serviço essencial à segurança e bem-estar da população.

Assim, considerando o aumento da arrecadação e a disponibilidade de recursos, mostra-se oportuno e conveniente reforçar a dotação orçamentária com o objetivo de atender a manutenção e ampliação da rede se iluminação.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

7493

PROJETO DE LEI N° 084 /2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.776,55 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.451.0123.1145 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	16.776,55

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 706.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração